



Seus Direitos na Justiça

A presunção de inocência impede a prisão em 2ª instância do réu/cidadão?

Dr. Alcides da Fonseca Neto

Este tema relacionado à execução provisória da sentença penal condenatória é, indiscutivelmente, o mais atual e aquele que desperta as maiores paixões no país. É claro que eu não posso nem devo manifestar-me sobre o julgamento que está em curso no colendo Supremo Tribunal Federal, devido à minha condição de magistrado, mas nada me impede de discutir a questão em tese, na qualidade de professor e jurista.

De qualquer maneira, embora eu vá me posicionar, eu sei que agradarei a uns amigos e alunos e desagradarei a outros tantos amigos e alunos e farei novos desafetos. Mas não tem problema. Num tema desta envergadura, o que não é possível é permanecer em silêncio, em cima do muro, fingir que nada está acontecendo e deixar de emitir a minha opinião, especialmente quando tantas pessoas perguntam o que penso sobre esta delicada questão.

Portanto, vamos a ela, em apertada síntese.

Entendo que o debate deva envolver o alcance do princípio da presunção de inocência, pois quando se prende alguém em segunda instância, não se está dizendo, necessariamente, que seja culpado.

Também não é possível deixar de lado o princípio da efetividade da função jurisdicional, pois ela existe para atender a valores que interessam a toda a sociedade. Por exemplo: Ninguém deseja que um processo importante, ao final, seja declarado extinto, pela prescrição. Cabe ao Judiciário zelar para que esta prescrição não aconteça.

Portanto, filio-me à corrente que entende que o princípio da inocência deve ser examinado com diferentes cargas valorativas, dependendo da fase processual em que se encontra.

Assim, antes de prolatada a sentença condenatória, em que a prova foi examinada por apenas um único juiz, o princípio da presunção de inocência é absoluto, especialmente no diz respeito ao ônus da prova de incriminação, embora seja sempre possível a prisão cautelar (prisão preventiva).

Todavia, em havendo recurso, mantida a condenação, no juízo de segundo grau fica exaurido o exame da prova, que não mais poderá ser realizado pelos Tribunais Superiores, eis que os eventuais recursos para o STJ e STF têm como âmbito de cognição apenas matéria de Direito. Nunca matéria de prova.

É por isso que muitos sustentam em doutrina, mas também em jurisprudência, a relativização do princípio da presunção de inocência, ou até mesmo a própria inversão do princípio da presunção da inocência no caso concreto, de modo que a partir desta fase passa o réu, no caso concreto, a ter que mostrar que é inocente, uma vez que toda matéria probatória já foi julgada em seu desfavor e muito pouco resta a ele que não



sejam questões eventuais de Direito, que a defesa vai ter que praticamente “tirar da cartola”. É isso que acontece no cotidiano forense. O resto é discurso quase sempre vazio de advogado de réu do colarinho branco, muito interessado naquela tal de prescrição, mesmo que por dever de ofício.

Por outro lado, apenas para que o leitor tenha ideia do que se passa no Direito Comparado:

Na Inglaterra, com tradição democrática muito maior do que a nossa, a regra é aguardar o julgamento dos recursos com o réu já cumprindo pena, salvo se a lei garantir a liberdade através da fiança;

Nos Estados Unidos, o princípio da presunção de inocência é entendido como corolário das 5ª, 6ª e 14ª emendas. Apesar disso, desde a primeira instância, em havendo sentença condenatória, o réu cumpre a pena preso;

Na Alemanha, apenas em poucos casos o réu deixa de ser preso, em primeira instância, quando ocorre uma sentença condenatória. O mesmo se dá no Canadá, na França, na Espanha, em Portugal e até no país dos nossos coirmãos, a Argentina.

Assim sendo, nós, brasileiros, achamos que temos os melhores juristas, os maiores especialistas e as mais perfeitas leis do mundo civilizado, porém, no mundo civilizado não se discute que um réu, após a segunda instância, possa responder ao processo em liberdade, por causa da literalidade do princípio da presunção da inocência.

De outro lado, nada vai mudar para os processos de negros, pardos, moradores de comunidades e miseráveis. Sabem por quê? Porque esses continuarão a ser presos em flagrante delito e ponto final! E quando forem presos preventivamente, assim ficarão através dos tempos, porque sempre foi assim.

Portanto, a nosso juízo o princípio da presunção de inocência não impede a prisão em segunda instância porque não é absoluto, até porque ele precisa estar em equilíbrio com o princípio constitucional da efetividade da função jurisdicional penal, sob pena de voltarmos aos tristes tempos, que só agradavam aos criminosos de colarinho branco, em que os processos quase todos prescreviam nas instâncias superiores.

Dr. Alcides da Fonseca Neto é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, titular da 24ª Câmara Cível do TJ-RJ

Rio + Varejo visa estimular as vendas de final de ano

De 1º a 8 de novembro, Sebrae e Fecomércio orientarão microempreendedores

Com o intuito de estimular o desenvolvimento comercial e a economia fluminense, o Sebrae Rio e a Fecomércio RJ prepararam, em parceria, uma série de palestras que vão ajudar os micros e pequenos empreendedores a potencializar suas vendas neste final de ano.

Entre os dias 1º e 8 de novembro, a Semana Rio + Varejo traz consultores de peso, que vão apresentar o que há de mais inovador no mercado para aproveitar o Natal e as festas de Réveillon para ampliar a performance comercial.

Ao longo da Semana Rio + Varejo, os empresários fluminenses poderão aprender um pouco mais sobre as técnicas de comercialização. As 14 agências de atendimento do Sebrae Rio, em todo o estado, vão oferecer uma série de capacitações e oficinas

gratuitas online e presenciais com foco em vendas, marketing, ambiente digital, tendências do varejo, jornada e experiência do consumidor. Os micros e pequenos varejistas fluminenses que estiveram preparados para as vendas de fim do ano podem levar vantagem na hora do corpo a corpo com o cliente. Fazer a abordagem



Agências do Sebrae em todo o Estado vão oferecer capacitações e oficinas

correta, aprender a reverter rejeições, fechar a venda e encantar os clientes são técnicas que devem ser conhecidas pelas equipes comerciais, mesmo que sejam vendedores temporários.

O boom das vendas no Dia das Crianças – que movimentou cerca de R\$ 1,2 bilhão, segundo pesquisa do IFec RJ – animou o comércio varejista que aposta

no aumento das vendas de Natal. A inflação em queda, a ampliação do crédito e o resgate dos recursos do FGTS prometem aquecer o comércio no fim do ano. Outro levantamento do IFec RJ, realizado com empresários do estado do Rio de Janeiro, revelou que 41,5% dos estabelecimentos flumi-

nenses pretendem realizar ou já realizaram encomendas com o intuito de ampliar seu estoque para o Natal. No que se refere ao faturamento, 21% dos empresários esperam arrecadar um valor maior de vendas em 2019, se comparado a 2018.

Programação – O lançamento da Semana Rio + Varejo acontece no dia 1º de novembro, das 9h às 13h, no Auditório da Fecomércio RJ (R. Marquês de Abrantes, 99), no Flamengo, com a apresentação de números inéditos do setor, apresentados pelo diretor do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises - IFec RJ, além de palestras com Edmour Saiani, especialista em comércio varejista, que vai mostrar o pulo do gato para fechar vendas e fidelizar o cliente. O consultor em Google Ads para empresários, Gustavo Coelho, vai desvendar as técnicas inovadoras para criar uma campanha utilizando o método do Google Ads e alavancar os negócios anunciando no Google. Também ocorrerá um talk show mediado pelo presidente da Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj), Fabio Queiroz. ■

Codin cria comissão especial para valorizar os servidores

Iniciativa quer motivar e desenvolver projetos destinados a trabalhadores

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (Codin) publicará nos próximos dias uma portaria criando a Comissão Especial de Valorização dos Servidores (CEVS). A iniciativa tem por objetivo motivar e desenvolver projetos destinados a atender às demandas dos servidores.

Composta por funcionários com bastante tempo de casa e por colaboradores recém-chegados à empresa, a comissão foi concebida a partir de um diagnóstico organizacional elaborado sob a ótica de recursos humanos, onde todos os servidores foram entrevistados. Segundo o presidente da Codin, Fábio Galvão, a in-



Objetivo é aumentar integração no acolhimento de novos colaboradores

tenção é aproveitar esse “mix” de experiências em prol do trabalho na companhia.

“Queremos explorar a di-

versidade destes dois grupos usando os melhores perfis para cada tipo de projeto. Com isso, aumentamos a

eficiência e aperfeiçoamos a nossa cadeia produtiva”, afirmou Galvão.

Entre as propostas previstas a partir da efetivação da CEVS estão a criação de um projeto de integração para acolher novos colaboradores e a realização de um levantamento de necessidade de treinamentos para incrementar o programa Qualidade Codin, lançado há dois meses pela instituição. Outra atividade da CEVS será a construção de descrições de função relativas às novas estruturas organizacionais implementadas na empresa. A nova comissão especial fará reuniões mensais para dar andamento às ações identificadas. ■

Morador reclama de corte de árvore em Itacoatiara

Segundo a prefeitura, havia risco de queda por mais de 70% do tronco estar oco

Um morador de Itacoatiara enviou sua reclamação sobre o corte de uma árvore na Rua das Rosas, altura do número 835, em Itacoatiara, Região Oceânica de Niterói.

Alguns vizinhos afirmam que a árvore oferece risco por conta de cupins em sua estrutura, mas, segundo o morador Paulo Bahino, a árvore não está infestada pelos insetos.

“Eles falam que a árvore está cheia de cupins, mas é mentira!”, disse.

Na manhã desta segunda-feira (28), um caminhão a serviço da Prefeitura de Niterói foi ao local realizar o corte da árvore.

Procurada, a Prefeitura de Niterói afirmou em nota que o corte da árvore era necessário. A retirada foi feita pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (Seconser).



Árvore foi retirada, mas, de acordo com a prefeitura, outra será plantada

“A árvore está sendo retirada por apresentar brocamento em mais de 70% de seu tronco, o que a deixa oca, podendo ocasionar a queda. Vale ressaltar que a retirada

de árvores que apresentam risco iminente faz parte do Protocolo de Segurança realizado em toda a cidade. Uma nova árvore será plantada no local”, diz a nota. ■

Prevenção contra Aedes

O município de Cabo Frio manteve o índice de baixo risco de infestação do Aedes aegypti. O mosquito é responsável por doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela. O resultado faz parte do Levantamento de Índice Rápido para o Aedes aegypti (LIRAa) realizado de 14 a 18 de setembro.

Segundo o levantamento, os índices de infestação predial inferiores a 1% estão em condições satisfatórias. Entre 1 a 3,9%, estão em situação de alerta. Se o índice de infestação estiver acima de 4%, há risco de surto de dengue. Em Cabo Frio, a média é 0,5.

Apesar do baixo risco, a população deve ficar atenta e realizar as ações de prevenção. Algumas das ações são verificar vasos e pratos, frascos com plantas, bebedouros de animais. ■

Envie e-mail com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe! seusdireitos@ofluminense.com.br